

Lei n.º 355

de 10 de setembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento do Aluno de Natal, concedido aos trabalhadores da Prefeitura, no exercício de 1957, conforme Lei n.º 316, de 21 de Dezembro de 1957.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, o excesso de arrecadação já verificado na verba 851.-6.14.0 - Indenizações e Restituições, do Orçamento.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de setembro de 1958

Muak Guai Guy

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura